

## EDITAL DE MATRÍCULA Nº 115/2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os aprovados nos Processos Seletivos de Transferência Externa e Interna, Transferência Ex- Officio, Mudança de Turno, Mudança de Campus, Retorno ao Curso, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso, no dia **06 de julho** e Portador de Diploma 2022.1 no dia **07 de julho de 2022, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**, a fim de efetuarem matrícula para o **I Período Letivo de 2022**.

**Art. 2º - Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:**

- a) Requerimento fornecido pelas Secretarias de Cursos para o candidato convocado como Portador de Diploma;
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas para os candidatos aprovados na categoria de Transferência externa;
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do 2º Grau (original e cópia);
- e) Atestado que comprove o vínculo com o Curso de Graduação atual, conforme o caso (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação atual (original e cópia);
- g) Diploma de graduação ou, na ausência deste, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação para o candidato convocado como Portador de Diploma (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade (original e cópia);
- i) CPF;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso;
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde;
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso.

**Art. 3º** Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

**Art. 4º** Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá enviar, junto com os documentos descritos no **Art. 2º**, a procuração preenchida.

**Parágrafo Único** - Os aprovados que já possuem, na Secretaria de Cursos do respectivo Campus, o **prontuário contendo todos os documentos especificados no caput deste artigo**, ficam dispensados, no ato da matrícula, da apresentação dos referidos documentos.

**Art. 5º**- O presente Edital é regido pelas Resoluções do CONSEPE 163/2000, 60/2009 e 55/2019.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 22 de junho de 2022.**

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

